

TERMO DE USO

1. DA CIÊNCIA DO TERMO DE USO:

O presente Termo de Uso se refere a um instrumento firmado entre o usuário e o fornecedor deste serviço, **Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD**, localizada Avenida Presidente Vargas, 1997 – 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20210-030.

O uso deste serviço está condicionado à ciência dos termos e das políticas associadas. O usuário deverá ler tais termos e políticas, certificar-se de havê-los entendido, estar consciente de todas as condições estabelecidas no Termo de Uso e se comprometer a cumpri-las.

Ao utilizar os serviços, o usuário manifesta estar ciente em relação ao conteúdo deste Termo de Uso e estará legalmente vinculado a todas as condições aqui previstas.

2. DEFINIÇÕES DO TERMO DE USO:

Para os fins deste Termo de Uso, são aplicáveis as seguintes definições:

- a) **Agente público:** Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta.
- b) **Agentes de Estado:** Inclui órgãos e entidades da Administração pública além dos seus agentes públicos.
- c) **Códigos maliciosos:** São qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores.
- d) **Sítios e aplicativos:** Sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados.
- e) **Terceiro:** Pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico.

f) *Internet: Sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes.*

g) *Usuários: (ou “Usuário”, quando individualmente considerado): Todas as pessoas naturais que utilizarem os seguintes serviços prestados pela Secretaria Municipal Da Pessoa Com Deficiência – SMPD: Atendimentos no Laboratório de Tecnologia Assistiva – Deficiência Visual, Serviço de Orientação do COMDEF–RIO (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência), Central Carioca de Intérpretes de Libras, Passe Livre, Núcleo Integrado de Atenção à Família – NIAF, Inclusão de Pessoas Com Deficiência No Mercado De Trabalho Formal, Oficinas para o mundo do trabalho, Centro de Convivência, Moradia Assistida, Atividades esportivas e culturais para pessoa com deficiência, Laboratórios de Tecnologia assistiva – comunicação alternativa e ampliada.*

3. ARCABOUÇO LEGAL:

O arcabouço legal aplicável ao serviço (citar o nome do serviço) compreende os seguintes atos legislativos e normativos:

a) *Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 – Marco Civil da Internet – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.*

b) *Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.*

c) *Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.*

d) *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.*

e) *Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 – Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.*

f) *Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 - Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos.*

4. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPD:

4.1.Nome do Serviço/sistema/app/software: Programa Selo de Acessibilidade e Inclusão.

4.1.1. Descrição e objetivos do Serviço/sistema/app/software: O Programa de Selos de Acessibilidade e Inclusão é o reconhecimento dado aos Órgãos públicos, Empresas, Instituições, Organizações religiosas, Escolas Pontos Turísticos que realizam ações que tornam a cidade do Rio de Janeiro inclusiva e acessível.

4.2. Nome do Serviço/sistema/app/software: atendimentos no Laboratório de Tecnologia Assistiva – Deficiência Visual.

4.2.1. Descrição e objetivos do Serviço/sistema/app/software: Promoção de acessibilidade através do Braille, DOsVOX, telefone celular, passeios culturais, música, atividades coletivas para pessoas com deficiência visual.

4.3. Nome do Serviço/sistema/app/software: Serviço de Orientação do COMDEF-RIO

4.3.1. Descrição e objetivos do Serviço/sistema/app/software: Orientação para pessoas com deficiência sobre seus direitos e deveres.

4.4. Nome do Serviço/sistema/app/software: Central Carioca de Intérpretes de Libras

4.4.1. Descrição e objetivos do Serviço/sistema/app/software: Serviços de tradução e interpretação de LIBRAS e Língua Portuguesa (oral e escrita)

4.5. Nome do Serviço/sistema/app/software: Passe Livre.

4.5.1. Descrição e objetivos do Serviço/sistema/app/software: Informações e esclarecimento de dúvidas a respeito do Riocard Especial, como o procedimento para a obtenção da gratuidade no transporte rodoviário do município do Rio de Janeiro. Alterações no cartão Riocard Especial como necessidade de aumento de passagens para pacientes crônicos e inclusão de acompanhante. Solicitação e revalidação do cartão Riocard Especial para não munícipes.

4.6. Nome do Serviço/sistema/app/software: Núcleo Integrado de Atenção à Família – NIAF

4.6.1. Descrição e objetivos do Serviço/sistema/app/software: O Núcleo Integrado de Atenção à Família (NIAF) é o responsável pelo atendimento inicial nos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência - CMRPD. Realizando acompanhamento social das famílias atendidas, contribuindo para inclusão social das pessoas com deficiência e suas famílias, e sua participação na sociedade.

4.7. Nome do Serviço/sistema/app/software: Inclusão de Pessoas Com Deficiência No Mercado De Trabalho Formal

4.7.1. Descrição e objetivos do Serviço/sistema/app/software: Serviço de intermediação entre a pessoa com deficiência candidata a emprego e/ou em busca de qualificação profissional e as empresas parceiras contratantes.

4.8. Nome do Serviço/sistema/app/software: Consultoria a empresas para promoção da empregabilidade de pessoas com deficiência.

4.8.1. Descrição e objetivos do Serviço/sistema/app/software: Consultoria para empresas sendo um facilitador na contratação de pessoas com deficiência.

4.9. Nome do Serviço/sistema/app/software: Oficinas para o mundo do trabalho

4.9.1. Descrição e objetivos do Serviço/sistema/app/software: São cursos rápidos que ajudam no desenvolvimento profissional para a inclusão da pessoa com deficiência no ambiente de trabalho e geração de renda.

4.10. Nome do Serviço/sistema/app/software: Centro de Convivência.

4.10.1. Descrição e objetivos do Serviço/sistema/app/software: Oficinas, grupos, passeios, eventos, atividades coletivas para pessoa com deficiência.

4.11. Nome do Serviço/sistema/app/software: Moradia Assistida.

4.11.1. Descrição e objetivos do Serviço/sistema/app/software: Moradia e cuidado para as pessoas com Deficiência dependentes acima de 18 anos, todos os dias 24h

4.12. Nome do Serviço/sistema/app/software: Atividades esportivas e culturais para pessoa com deficiência.

4.12.1. Descrição e objetivos do Serviço/sistema/app/software: Visa o desenvolvimento de atividades físicas e culturais, com objetivo de estimular a reabilitação e a integração social das pessoas com deficiência, propiciando melhor qualidade de vida.

4.13. Nome do Serviço/sistema/app/software: Laboratórios de Tecnologia assistiva – comunicação alternativa e ampliada

4.13.1. Descrição e objetivos do Serviço/sistema/app/software: Recursos de alta e baixa tecnologia: pranchas e símbolos impressos de comunicação alternativa, uso na unidade de computador, tablets, acionadores, teclado expandido entre outros recursos.

5. DIREITOS DO USUÁRIO DO SERVIÇO:

De acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, são direitos básicos do usuário:

- 5.1. Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;*
- 5.2. Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha, de acordo com a disponibilidade de vaga entre os meios oferecidos e sem discriminação;*
- 5.3. Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;*
- 5.4. Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;*
- 5.5. Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e*
- 5.6. Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:*
 - a) horário de funcionamento das unidades administrativas;*
 - b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;*
 - c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;*
 - d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e*
 - e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.*

6. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO:

O usuário se responsabiliza pela precisão e pela veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência deles poderá implicar a impossibilidade de se utilizar o serviço Inserir o Nome do Serviço.

Durante a utilização do serviço, a fim de resguardar e de proteger os direitos de terceiros, o usuário se compromete a fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros.

O login e senha só poderão ser utilizados pelo usuário cadastrado. Ele se

compromete em manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não sendo possível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido após o ato de compartilhamento.

O usuário do serviço é responsável pela atualização dos seus dados pessoais e pelas consequências em caso de omissão ou erros nos dados fornecidos.

O Usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários; de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual; de sigilo; e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro Usuário, ou ainda a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.

A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD não poderá ser responsabilizado pelos seguintes fatos:

- a) Equipamento infectado ou invadido por atacantes;*
- b) Equipamento avariado no momento do consumo de serviços;*
- c) Proteção do computador;*
- d) Proteção das informações baseadas nos computadores dos usuários;*
- e) Abuso de uso dos computadores dos usuários;*
- f) Monitoração clandestina do computador dos usuários;*
- g) Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários;*
- h) Perímetro inseguro.*

Em nenhuma hipótese, a Administração Pública Municipal será responsável pela instalação, no equipamento do Usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo Usuário.

7. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

A Administração Pública Municipal se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. Ela também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles

produzidas ou custodiadas. É de responsabilidade da Administração Pública Municipal implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

A Administração Pública Municipal poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessárias para cumprir com obrigações legais. Caso ocorra, a Administração Pública Municipal notificará os titulares dos dados, salvo quando o processo estiver em segredo de justiça.

8. AVISO (OU) POLÍTICA DE PRIVACIDADE:

O Aviso (ou a Política) de Privacidade estabelecida pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD e utilizada pela SMPD trata da utilização de dados pessoais.

Essa Política específica faz parte de forma inerente do presente Termo de Uso, ressaltando-se que os dados pessoais mencionados por esse Serviço serão tratados nos termos da legislação em vigor.

Para mais informações acesse <https://smpd.prefeitura.rio/>

9. INFORMAÇÕES PARA CONTATO:

Em caso de dúvidas relacionadas a quaisquer serviços prestados pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA entre em contato através dos nossos canais de atendimento: LIGUE 1746 OU (21) 3460-1746, quando estiver em uma Cidade com o código de área diferente do 21.

10. MUDANÇAS:

A presente versão 1.0 deste instrumento foi atualizada pela última vez em: maio/2024.

O editor se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do serviço, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Qualquer alteração e/ou atualização neste instrumento passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

11. FORO:

Este instrumento será regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da



**PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

*Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas,
renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado
que seja..*